



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ.:05.193.115/0001- 63

Portaria Nº 0292/2024

São Domingos Do Capim, 21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Gestor^a Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O Exmo. Sr. **PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**, Prefeito Municipal, de São Domingos do Capim, Estado do Pará, utilizando das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e nas diretrizes estabelecidas para a realização de conferências municipais.

CONSIDERANDO, que 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Capim-PA será organizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA), em parceria com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Extrativistas e Pescadores Artesanais (APEPA), visando promover discussões, reflexões e proposições para o desenvolvimento sustentável do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da **1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Capim-PA**, com a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais:

Ermano José Souza Batista - Diretor de Meio Ambiente - SEAMA

Jonilson do Nascimento Assunção - Técnico Agrícola - SEAMA

II - Representantes Não Governamentais:

Mateus Lameira Lima – Secretário - Coletivo ParaTodos

Tainan Freitas de Araújo – Diretor - APEPA

III - Comissão de Mobilização e Articulação Municipal:

Marlucia de Jesus Batista Nascimento – Recepcionista - SEMTEC

Art. 2º - A Coordenação da Comissão Organizadora será exercida por Tainan Freitas de Araújo e sob relatoria de Ermano José Souza Batista - SEAMA.

Art. 3º - No decorrer dos trabalhos, a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Capim-PA, poderá pedir colaboração de outros parceiros institucionais ou de outros Órgãos Institucionais e de Entidades da sociedade civil.

Art. 4º - A Comissão Organizadora ficará responsável por toda a preparação e organização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Capim-PA, bem como pela elaboração do relatório final a ser enviado à Etapa Estadual da Conferência Estadual de Meio Ambiente.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, em 21/11/2024.

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA
Prefeito Municipal